



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0018  
F-0060

L E I Nº 228, DE 05 DE dezembro DE 1978.

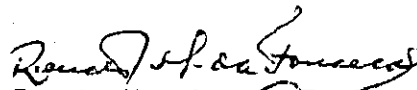
EMENTA: Ratifica o Convênio celebrado entre o MOBRAL CENTRAL e o MOBRAL MUNICIPAL, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para execução do Programa de Alfabetização Funcional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a Comissão Municipal (MOBRAL MUNICIPAL), com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para execução do Programa de Alfabetização Funcional e assinado aos 25 de setembro de 1978.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de dezembro de 1978.

  
Renato Moreira da Fonseca  
Prefeito